



---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

Lei Municipal nº 3539/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 3.539/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República de 1988, no percentual 2,07 (dois vírgula zero sete por cento), referente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**§1º** A Revisão prevista no *caput* deste artigo será aplicada a todos os servidores públicos municipais, incluindo os efetivos, contratados, ocupantes de cargos comissionados e aos proventos dos servidores inativos e pensionistas.

**§2º** A revisão a que trata este artigo, não será concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, haja vista que tais servidores tiveram seus vencimentos, por lei própria, vinculado ao piso nacional fixado pela Lei Federal 12.994/2014.

**Art. 2º** Fica autorizada à concessão, aos servidores ocupantes do cargo de professor em símbolo inicial do Plano de Cargos e Salários, de um abono a título de complementação no importe de R\$101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal 11.738/2008, que fixou o Piso Nacional dos professores, sendo o referido abono de complementação proporcional à jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**Art. 3º** - A revisão prevista no art. 1º, desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2018, podendo as diferenças a receber até a presente data serem pagas no mês subsequente à aprovação desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2018.**

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

**Portarias de Servidores**

**PORTARIA Nº 187/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) ANA MARIA GUIMARÃES LEITE, matrícula nº 21.006, cargo Telefonista, o pagamento de 11 (onze) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2018.**

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 186/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) MARINEUSA JÚNIA DE ALMEIDA, matrícula nº 25.156, cargo Professor, o pagamento de 17 (dezesete) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2018.**

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 185/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) MÁRCIA HELOIZA DE SOUZA MATA, matrícula nº 25.143, cargo Professor, o pagamento de 12 (doze) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2018.**

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 184/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **MARCILIO ANTENOR DE ANDRADE**, matrícula nº 22.094, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 28/03/2018 a 26/04/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 183/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) GERALDO EUSTÁQUIO DE MORAIS, matrícula nº 28.435 cargo Motorista, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 24/03/2013 a 24/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 182/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) GILSON MILAGRES DE CARVALHO, matrícula nº 23.439, cargo Auxiliar Administrativo, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 19/03/2013 a 19/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 181/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) LOURIMAR DE MAGALHÃES, matrícula nº 30.758, cargo Operador de Máquinas Pesadas, o 3º (terceiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 21/03/2013 a 21/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 180/2018 22 DE MARÇO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr.(a) **JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar de Serviços

Operacionais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2018 a 19/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 179/2018 22 DE MARÇO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **GERALDO FRANCISCO MIGUEL**, matrícula nº 22.018, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2018 a 24/03/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

---

---

## Atos do Executivo - Retificação de Publicação

---

---

### Retificação - Termo de Permissão de Uso de Bem Público

#### **RETIFICAÇÃO**

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**PERMITENTE:** Município de Bom Sucesso

**PERMISSIONÁRIO:** Célio Camilo dos Santos

**OBJETO:** O presente Termo de Permissão tem por finalidade ceder o imóvel tipo terreno, com área 120,00m2(APP) de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, localizado na Rua Ademar de Oliveira,s/nº, Bairro Barreiro, á título precário e gratuito.

**VIGÊNCIA:** A permissão é concedida no período de 01/03/2018 á 31/11/2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 15 de março de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

#### **LÊ-SE:**

#### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**PERMITENTE:** Município de Bom Sucesso

**PERMISSIONÁRIO:** Célio Camilo dos Santos

**OBJETO:** O presente Termo de Permissão tem por finalidade ceder o imóvel tipo terreno, com área 120,00m2(APP) de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, localizado na Rua Ademar de Oliveira, s/nº, Bairro Barreiro, á título precário e gratuito.

**VIGÊNCIA:** A permissão é concedida no período de 01/03/2018 á 31/12/2020.

Bom Sucesso, 15 de março de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço****CONTRATO Nº 072/2018****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Hilton José da Silveira**VIGÊNCIA:** 15/03/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Dr. Libério Soares**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

---

---

**Atos do Executivo - Termos Aditivos**

---

---

**Termos Aditivos - Contratos de Prestação de Serviços****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Lúcio Flávio Santos Magalhães**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física** na Escola Municipal da Boa Vista, Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, Escola Municipal Quinzinho e Amélia, Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho e Escola Municipal Protásio Guimarães, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal, a contar do dia 02 de março de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 05 de fevereiro de 2018.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Bom Sucesso, 20 de março de 2018.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Luiz Henrique Vale

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física** na Escola Municipal Dr. Libério Soares e Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal, a contar do dia 02 de março de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de fevereiro de 2018.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Bom Sucesso, 20 de março de 2018.**

---

---

**Atos do Executivo - Edital de Convocação**

---

---

**Edital de Convocação - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Estatuto do Magistério Público do município de Bom Sucesso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca **UM Professor de Educação Básica, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2017**, para contratação temporária na escola:

- ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES

Em substituição a licença maternidade de Joelma Souza de Carvalho Gomes

TURNO: Vespertino

PERÍODO: 02.04 A 12.07.18

Local da reunião: Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Rua Prefeito Walter Teixeira Martins, 237 , Centro.

Data: 28.03.2018

Horário: 15:00 H

Bom Sucesso, 23 de março de 2018

Silmar Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**OBSERVAÇÃO: 1-** O (a) candidato (a) que assumir a substituição e desistir antes do término do contrato, **para fins de nova contratação**, passará para o último lugar na classificação do Processo Seletivo Simplificado. A permanência do candidato na função está condicionada ao seu desempenho, que será avaliado pela equipe pedagógica e administrativa da escola.